

ACTA DA 183a. SESSÃO ORDINARIA

Aos dois dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Sylvio Portugal, Arthur Cesar da Silva Whitaker, Fernando Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; desembargador Affonso José de Carvalho e professor João Braz de Oliveira Arruda e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, os quatro primeiros effectivos e os demais substitutos, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Sylvio Portugal, a 183a. sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expediente foi lido o telegramma n.º 793, do Tribunal Superior, communicando a reabertura do alistamento, ordenada em sessão de 22 do mez proximo findo. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 1.305 e 1.306 que se achavam sobre a mesa, submettendo, á seguir, á consideração dos senhores Juizes as petições de ns. 856 e 858, dos doutores Paulo Ferreira de Castilho e Isnard dos Reis, respectivamente juizes eleitoraes de Pirajú e Igarapava, solicitando licença para gozar as férias concedidas pela Côte de Appellação. Ouvido o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal deferir taes pãddidos. Á seguir, concedeu o Tribunal dispensa aos senhores José Carlos de Arruda Pinto e dr. Osorio Maria dos Santos, de cargo de escrivão eleitoral, respectivamente, de Limeira - 68a. zona - e São Roque - 120a. zona, á vista das informações prestadas pelos juizes eleitoraes respectivos sob ns. 848 e 836. Approvou tambem a indicação feita pelos mesmos juizes dos snrs. dr. Luiz Engracia de Oliveira, escrivão do Jury e do Registro Geral e Hostalio de Campos, segundo Tabellião de Somarca de São Roque para substitutos dos escrivães dispensados. Quanto á indicação feita pelo juiz eleitoral de Ribeirão

Preto - 98a.zona - por telegramma n.º 822, do dr.Armando de Moura Bittencourt, serventuario do quarto officio daquella comarca para substituto do snr.Aristides Bernardo Barreto,cuja dispensa do cargo de escrivão eleitoral daquella zona fôra, na sessão anterior ~~fôra~~ concedida, subordinando-a, apenas, á approvação pelo Tribunal do substituto a ser indicado pelo ~~Tribunal~~, decidiu este, de accordo com o dr. Procurador Regional, aproval-a. Pedriu então a palavra o professor João Arruda para declarar que tinha em mãos um requerimento do snr. Carmelo S.Crispino, delegado do Partido Socialista Brasileiro, solicitando urgencia no julgamento de um mandado de segurança por elle apresentado. Como relator do pedido, esclarecia que, havendo solicitado informações a respeito á Secretaria de Segurança Publica, não obtivera ainda resposta. Ouvido o dr. Procurador Regional, decidiu o Tribunal se solicitasse novamente informações urgentes á Secretaria de Segurança Publica, para que <sup>realizar</sup> o julgamento do pedido pudesse ~~ser feito~~ na proxima sessão, a realizar-se no proximo dia 9.

Antes de se passar ao julgamento dos processos em pauta, usou da palavra o desembargador Alcides de Almeida Ferrari para consultar o Tribunal sobre si devia continuar no exercicio do cargo de Juiz effectivo do mesmo, em face de sua nomeação para desembargador da Côrte de Appellação. Declarou então o senhor desembargador Presidente que o ~~des.~~ Alcides de Almeida Ferrari representava, no Tribunal, de accordo com a Constituição, tendo sido para isso sorteado pela Côrte de Appellação, os Juizes da comarca da Capital. A duvida agora suscitada, por motivo de sua nomeação para o cargo de desembargador daquella Egregia Côrte, [estava, porem, resolvida, pelo art.14 § 1.º do decreto n.24.129, de 16 de abril de 1934, que <sup>precei tua o seguinte:</sup> ~~estava resolvida~~

"Não importa em perda do cargo de juiz effectivo ou substituto dos mesmos Tribunaes (isto é, dos Tribunaes Regionaes) a nomeação posterior para ~~qualesquer~~ <sup>qualesquer</sup> cargos judiciais de natureza vitalicia, inclusive o de membro do Tribunal de Justiça local".

Dada a palavra ao dr. Procurador

Regional, foi S.Excia. de opinião que o desembargador Alcides de Almeida Ferrari poderia continuar no exercício de cargo de juiz effectivo do Tribunal, tendo este, por unanimidade, approved o parecer. Passou-se, em seguida, á segunda parte dos trabalhos. Foi dada então a palavra ao desembargador Alcides de Almeida Ferrari para relatar o processo de nº 53 - classe 1a. - denuncia apresentada pela Procuradoria Regional contra Amalia Andrioli, residente em Santa Cruz do Rio Pardo. Depois do relato do mesmo, o snr. desembargador relator proferiu o seu voto ~~no sentido de~~ <sup>da</sup> ~~serem remetidos os autos ao dr. juiz de direito de Santa Cruz do Rio Pardo, como juiz de menores, para o fim de se proceder a syndicancia para verificação da possivel culpabilidade de qualquer outra pessoa na falsificação do documento em questão.~~ Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal, por unanimidade, acompanhado o voto do snr. relator. Segue-se o de nº 63 - classe 5a. - pedido de transferencia feito por Gertrudes de Carvalho Lemaneres, inscripta sob nº 2, na 39a. zona - Villa America. O snr. relator, desembargador Affonso José de Carvalho, depois do relato do mesmo, votou pela annullação da transferencia. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal acompanhado o voto do snr. relator, por unanimidade. No de nº 67 - classe 5a. - pedido de transferencia feito por João Baptista de Freitas Sampaio, inscripto sob nº 56, na 38a. zona - Campinas - o snr. desembargador Arthur Whitaker, depois da exposição do processo, deu o seu voto pela annullação da transferencia, tendo o Tribunal, por unanimidade, annullado a mesma. Vem, em seguida, o de nº 152 - classe 5a. - dualidade de inscrição de Benedicto Silverio Albuquerque, inscripto sob ns. 2.152 e 4.351, na 128a. zona - Sorocaba. O desembargador Affonso José de Carvalho, depois do relato, votou pela annullação da segunda inscrição. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal annullado a 2a. inscrição, contra o voto do desembargador Arthur

Whitaker que opinava pela exclusão do eleitor em referencia a ambas as inscrições. Igual decisão foi tomada com relação ao de nº 155, classe 5a. - dualidade de inscrição de Francisco Ferreira Dias, inscripto sob ns. 4.055 e 9.206, respectivamente em Sorocaba e na Capital, do qual era relator o desembargador Alcides de Almeida Ferrari, tambem contra o voto do desembargador Arthur Whitaker que se manifestou pela exclusão do eleitor em referencia ás duas inscrições. Segue-se o de nº 158 - classe 5a. informação prestada pelo Juiz eleitoral de Agudos - 15a.zona - sobre a representação feita contra o escrivão de paz de Lenções. O desembargador Arthur Whitaker, relator do mesmo, depois de sua exposição, proferiu o seu voto pelo archivamento. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal mandado archivar o processo, por votação unanime. Igualmente mandado archivar, por votação unanime, foi o processo de nº 160 - classe 5a. - representação encaminhada pelo Tribunal Superior, sobre impugnação de eleitores feita pelo delegado do Partido Constitucionalista de Tietê, do qual foi relator o desembargador Alcides de Almeida Ferrari. Segue-se o de nº 162 - classe 5a. - officio da 42a.turma apuradora, remetendo o titulo eleitoral do snr. Arthur Bueno da Silva, inscripto sob nº 605, na 23a.zona - Atibaia, - encontrado dentro de uma sobrecarta. O desembargador Affonso de Carvalho, depois do exame das varias peças do processo, votou pela aprovação do parecer da Procuradoria Regional constante do mesmo. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal aprovado tal parecer, no sentido de ser remetido o titulo referido ao juiz da respectiva zona, afim de ser o mesmo devolvido ao eleitor. Quanto ao de nº 163 - classe 5a. - sindicancia procedida pelo Juizo eleitoral de Araraquara contra os escrivães de paz e do registro civil de Araraquara, Mattão e São Lourenço, decidiu o Tribunal, de accordo com o voto do snr. relator, desembargador Arthur Whitaker, pelo archivamento do processo, por votação unanime. No de nº 165 - classe

5a. - officio da 14a.turma apuradora, encaminhando um titulo eleitoral encontrado dentro da urna referente á,secção unica de Platina - Assis, decidiu o Tribunal, de accordo com o voto do relator, pela aprovação do parecer da Procuradoria Regional constante dos autos, no sentido de se remeter o titulo ao juiz eleitoral da zona para o fim de ser o mesmo devolvido ao eleitor. Segue-se o de nº 168 - classe 5a. - processo de inscrição de Anselmo Ferreira, inscripto sob nº 12 na ~~sedezdaa~~62a.zona - Ituverava, tendo escolhido para domicilio eleitoral, Guará, municipio dessa zona. O snr. desembargador Affonso José de Carvalho, depois do relato do mesmo, votou ~~no sentido~~pela aprovação do parecer da Procuradoria Regional, constante do processo, no sentido de ~~na~~ nada haver a corrigir no processo de sua inscrição, pois "o que ~~não~~ se admite é que o eleitor se inscreva em uma zona e escolha para seu domicilio eleitoral zona diversa." Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal approved o parecer da Procuradoria Regional, por votação unanime. Igual decisão foi tomada com relação ao de nº 169 - classe 5a. - processo de inscrição de Moysés José Dias, inscripto sob nº 7 na 62a.zona - Ituverava - com escolha de domicilio eleitoral no municipio de Guará, do qual foi relator o desembargador Arthur Whitaker, por se tratar de caso identico ao anterior. Segue-se o de nº 171 - classe 5a. - representação feita por Arthur Gonçalves Filho contra o dr. Benedicto Alipio Bastos, presidente da 44a.turma apuradora. O desembargador Alcides de Almeida Ferrari, depois de sua exposição, manifestou-se pelo ~~arquivamento~~ arquivamento. Ouvidos os demais senhores Juizes, verificou-se ter o Tribunal mandado archivar a representação, por votação unanime. No de nº 173 - classe 5a. - officio do juiz eleitoral de Araraquara remetendo a la.via do titulo de Sabattino Spacchi, inscripto duas vezes naquela zona, decidiu o Tribunal pela aprovação do parecer da Procuradoria Regional, de accordo com o voto do relator ~~que contra o voto do desembargador~~ isto é, pelo cancellamento da segunda inscrição, contra o voto do desem-

bargador Arthur Whitaker que era pela exclusão do eleitor em referencia ás duas inscrições. Finalmente, entra o de nº 175 - classe 5a. - pedido de inquerito feito por Eduardo Cotrim e outros, residentes em Presidente Prudente, sobre calumnias feitas por adversarios politicos. O desembargador Arthur Whitaker, depois da exposiçãõ do processo, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, no que foi acompanhado pelo voto unanime do Tribunal. Devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima reunião a realizar-se no dia 9 do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario interino, redigi e assigno.